LEI MUNICIPAL N° 4.977

Autoriza o CAPSEM a doar bens do patrimônio.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o CAPSEM autorizado a doar bens, conforme laudo descritivo anexo a presente Lei, à Secretaria Municipal de Educaçпo, Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e Associaçпo dos Servidores Municipais.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçпo.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 21 DE AGOSTO DE 1996

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçпo